

VARA ÚNICA – FORO DE EMBU-GUAÇU – TJ/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem móvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado: CLODOALDO LEITE DA SILVA, CPF/MF 138.467.618/00.

O MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Willi Lucarelli, da Vara Única – Foro de Embu-Guaçu, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos de Cumprimento de Sentença, ajuizada por Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 1001397-31.2023.8.26.0177, e foi designada a venda do do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DATAS: A 1ª Praça terá início no dia 25 de março de 2025, às 11 horas, Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 28 de março de 2025, às 11 horas, e se encerrará em 17 de abril de 2025, às 11 horas.

LOCAL: ATRAVÉS DA PLATAFORMA DE LEILÕES: www.vecchileiloes.com.br

BENS EM LEILÃO:

1 - VEÍCULO FIAT PALIO ATTRACTIVE 1.0, ANO/MODELO: 2016/2016, COR: PRETA, CHASSI: *****277ZG2290624, RENAVAM: ****6592557, PLACA: GHY-0930. COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, POTÊNCIA: 75 cv.

Débitos: Não há até o momento, data 06/03/2025. Sendo obrigação do arrematante verificar.

OBS.: Conforme pesquisa realizada no site “Tabela Fipe Brasil”, o valor do veículo é de R\$ 39.327,00. <https://www.tabelafipebrasil.com/carros/FIAT/PALIO-ATTRACTIVE-10-EVO-FIRE-FLEX-8V-5P/2016-Gasolina>

VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 39.327,00 (Avaliação tabela fipe – MAR/2025)

CONDIÇÕES DE VENDA: VALOR DO PRIMEIRO LEILÃO, SENDO O VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 39.327,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS) E O PREÇO MÍNIMO FIXADO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO CONFORME DECISÃO DE FLS.214, É DE R\$23.596,20 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA O SEGUNDO LEILÃO. PAGAMENTO NO ATO.

2 – VEÍCULO ECOSPORT XLT 1.6 FLEX, COR: PRETA, FABRICAÇÃO/MODELO: 2007/2008, PLACA: EAN-9500, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, POTÊNCIA: 105 cv.

Débitos: Os débitos do veículo foram consultados através do site SIGV – Sistema de Gestão Veicular, e os débitos foram: DÉBITO DO IPVA: R\$ 5.619,84; DÉBITO DO LICENCIAMENTO: R\$ 167,74; DÉBITO DE MULTA: R\$ 260,32; DÉBITO DE DPVAT: 5,23.

OBS.: Conforme pesquisa realizada no site “Tabela Fipe Brasil”, o valor do veículo é de R\$ 25.859,00. <https://www.tabelafipebrasil.com/carros/FORD/ECOSPORT-XLT-16--16-FLEX-8V-5P/2007-Gasolina>.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 25.859,00 (Avaliação tabela fipe – MAR/2025)

CONDIÇÕES DE VENDA: VALOR DO PRIMEIRO LEILÃO, SENDO O VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 25.859,00 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE) E O PREÇO MÍNIMO FIXADO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO CONFORME DECISÃO DE FLS.214, É DE R\$ 15.515,40 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA O SEGUNDO LEILÃO. PAGAMENTO NO ATO.

LEILOEIRA: O leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficial, CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1429, através da www.vecchileiloes.com.br. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.vecchileiloes.com.br> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

ARREMATACÃO PELA PARTE EXEQUENTE: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

QUOTA-PARTE: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remissão, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante PIX, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária da Leiloeira Oficial: CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

FRAUDE EM LEILÃO: Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à da leiloeira no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor da leiloeira oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado a leiloeira a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do bem, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

BAIXA DE RENAJUD'S: o procedimento deve ser acompanhado pelo arrematante. As renajud's são baixadas pelos Juízos que a inseriram, após a expedição da carta de arrematação. Porém, esta exclusão não é automática. Fica desde já cientificado o arrematante, assumindo o risco do negócio, por este edital de leilão, que o veículo arrematado deve ser regularizado e transferido em até trinta dias, que podem ser contados a partir da data da expedição da carta de arrematação e/ou nota de venda em leilão, sob pena de incidência do art. 233, do CTB. Assim, os bens devem ser retirados do depósito, reparados e regularizados, para que então possam ser licenciados e emplacados. Fica cientificado pelo presente edital de leilão, que o leiloeiro e a vara de execução não podem ser responsabilizados pelo tempo de resposta por renajud's entre outras restrições dos demais órgãos públicos ou por outras varas do Poder Judiciário, por não estarem ao alcance da eficácia dos seus ofícios. Poderá o arrematante requerer o pagamento de multas e IPVA com base no art. 130 do CTN ao Juiz. Poderá ainda, em caso de não haver arrematação em conjunto ser aceito lances separados através da plataforma. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento).

LANCES PELA INTERNET: os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor,

sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. Devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes de antecedência do leilão, para o primeiro e segundo leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Conforme o art. 21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial simultânea (2º leilão) o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 15 (quinze) segundos. Nas disputas exclusivamente eletrônicas (1º leilão) o fechamento será prorrogado em 3 minutos, e assim por diante enquanto durar a disputa.

DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATACÃO: será enviado para o arrematante por e-mail o auto de arrematação para assinatura eletrônica do mesmo, ficando ainda a leiloeira autorizada a assinar pelo arrematante caso o mesmo não consiga por qualquer motivo fazer a assinatura eletrônica.

PLURALIDADE DE CREDORES: Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

PRORROGAÇÃO: O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

FORMALIZAÇÃO DA ARREMATACÃO: A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão da leiloeira e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

IMISSÃO NA POSSE OU ENTREGA DO BEM: A imissão na posse e desocupação do imóvel ou entrega do bem (quando se tratar de bens móveis) são feitos dentro do processo em que é realizada a Hasta Pública, no qual o Juiz delegará um Oficial de Justiça, que dotado de um mandado judicial e juntamente ao Arrematante, realizará a desocupação do bem ou entrega, de modo que o bem arrematado será desocupado ou transferido, assegurando a propriedade nos termos do artigo 1.228 do Código Civil. POR SE TRATAR DE LEILÃO JUDICIAL É IMPORTANTE O ACOMPANHAMENTO POR UM ADVOGADO.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contato leiloeira Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, E-mail: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com. INFORMAÇÕES: Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem agendamento prévio. PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL: O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro (www.vecchileiloes.com.br), sob pena de preclusão.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Embu-Guaçu, 06 de março de 2025.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR(a). Willi Lucarelli
JUIZ(A) DE DIREITO